



REGULAMENTO ESPECÍFICO
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS
JEEG's/2023



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



Taekwondo

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



REGULAMENTO DE TAEKWONDO

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - A competição de taekwondo obedecerá às Regras Oficiais da World Taekwondo - WT, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

Artigo 2º – A competição será realizada para as categorias:

- INFANTO: 12 anos até 14 anos (nascidos exclusivamente em 2009, 2010 e 2011);
- JUVENIL: 15 até 17 anos (nascidos exclusivamente em 2006, 2007 e 2008).

Artigo 3º – Cada delegação poderá classificar na modalidade Kyorugui (luta) apenas um atleta por categoria de peso e naipes, conforme quadro categorias de peso, abaixo, e no máximo 02 (dois) técnicos de acordo com regulamento geral dos JEEGS 2023.

Artigo 4º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário marcado pelo Comitê Central Organizador responsável pela fase, via Boletim Oficial, devidamente uniformizado, portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 5º – Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO			
CATEGORIA INFANTO		CATEGORIA JUVENIL	
FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Até 37kg	Até 37kg	Até 44kg	Até 48kg
Até 44kg	Até 45kg	Até 49kg	Até 55kg
Até 51kg	Até 53kg	Até 55kg	Até 63kg
Até 59kg	Até 61kg	Até 63kg	Até 73kg
Acima de 59kg	Acima de 61kg	Acima de 63kg	Acima de 73kg

§1º – O estudante/atleta só poderá competir na categoria em que foi inscrito. Caso tenha sido inscrito em mais de uma categoria de peso, o estudante/atleta será desclassificado.

§2º – O número de técnicos de Coordenação Regional será composto conforme o quadro abaixo:

QUANTITATIVOS	
Estudantes-atletas	Prof./Técnicos
1 – 5	1
6 a 10	2

Artigo 6º – Sobre a graduação, tanto para o naípe masculino quanto feminino:

- INFANTO: graduação mínima para a participação na modalidade luta será faixa amarela (8º GUB) e a graduação máxima a faixa azul escuro (3º GUB);
- JUVENIL: graduação mínima de 2º GUB (faixa vermelha).

§ Único: O técnico deverá apresentar documento oficial emitido por sua Federação Estadual declarando e se responsabilizando pela graduação referida do atleta.

Artigo 7º – A responsabilidade pela pesagem será da empresa contratada, e será realizada em data, horário e local a serem determinados pelo Comitê Central Organizador responsável pela fase.

§1º – Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§2º – Todos os estudantes/atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de collant ou similar (feminino). Haverá 100 (cem) gramas de tolerância, não sendo permitido em hipótese alguma, que os estudantes/atletas realizem a pesagem nus.

§3º - Em todas as pesagens, o estudante/atleta deverá comparecer ao local devidamente credenciado.

§4º - Não serão permitas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante/atleta deverá se retirar. O estudante/atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

Artigo 8º – Para a pesagem oficial serão permitidas 2 (duas) passagens pela balança. O estudante/atleta que não se enquadrar dentro da categoria de peso em que foi inscrito na primeira balança terá direito a mais uma pesagem no prazo de 1 (uma) hora e, em caso de nova reprovação, estará eliminado da competição.

Artigo 9º – Os estudantes/atletas, ao responderem à chamada na área de inspeção, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Artigo 10º – Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas à orientação de seus estudantes/atletas em combate.

Artigo 11 – O professor/técnico que contrariar o disposto no artigo anterior será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia. No dia

subsequente de competição, caso seja novamente retirado, o professor/técnico será impedido de ocupar esse lugar até o término do evento.

Artigo 12 – O professor/técnico que após ser retirado da cadeira insistir em se dirigir ao estudante/atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, poderá ter relatório enviado à Comissão Disciplinar Especial – CDE dos JEEG's/2022.

Artigo 13 – Será adotado o sistema de disputa de eliminatória simples.

Artigo 14 – Será utilizado o sistema eletrônico DAEDOO ou SULSPORTE.

Artigo 15 – Serão utilizados, obrigatoriamente, os seguintes protetores:

- a. Luva protetora;
- b. Meia eletrônica;
- c. Protetor bucal;
- d. Protetor de tórax eletrônico;
- e. Capacete (com proteção);
- f. Protetor de braço;
- g. Protetor de tíbia;
- h. Protetor genital.

Artigo 16 – O tempo de luta para as categorias coloridas serão de 2 (dois) rounds de 2 (dois) minutos com 1 (um) minuto de intervalo entre os rounds. Adaptações poderão ser feitas de acordo com a necessidade do evento, desde que seja feita com a ciência dos participantes.

Artigo 17 – Não será permitido desferir chutes no rosto para a competição de colorida. Será obrigatório o uso de proteção acrílica, mesmo não sendo permitidos chutes no rosto.

CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES

Artigo 18 – Os estudantes/atletas deverão comparecer devidamente uniformizado com o *dobok* nas medidas e portando sua credencial.

§1º – Os estudantes/atletas que se apresentarem com o uniforme (*dobok*) inapropriado para o combate, serão impedidos de competir.

§2º - Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome da sua Unidade Escolar, do estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 19 – Os estudantes/atletas com faixas coloridas somente poderão utilizar *dobok* com gola branca.

Artigo 20 – Cada estudante/atleta deverá trazer seu próprio material de competição: protetores de antebraço, perna, genital (feminino e masculino obrigatório), luva, bucal e meio eletrônica.

Artigo 21 – Coletes e capacetes serão fornecidos pela Comissão Organizadora aos estudantes/atletas.

Artigo 22 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 23 - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada atleta na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

§Único – O professor/técnico ou representante do atleta deverá confirmar a participação para ter condições de participar do sorteio ou balizamento da modalidade. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 24 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações e Regulamento Específico de cada modalidade.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

§3º – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 25 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

I - Será convocado para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, 01 (um) atleta por categoria de peso e por naipes e 01 (um) técnico por naipes, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - O atleta convocado será o 1º colocado da classificação final da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Para o Taekwondo será convocado o(a) técnico(a) que tiver mais atletas convocados. Ocorrendo empate no quantitativo, ou desistência deste, será indicado pelo CCO dos JEEGs.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Taekwondo. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

Artigo 26 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I – Será convocado para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 01 (um) atleta por naipes e por categoria de peso e 01 (um) técnico por naipes, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

II - O atleta convocado será o 1º colocado da classificação final da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JJ, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Para o Taekwondo será convocado o(a) técnico(a) que tiver mais atletas convocados. Ocorrendo empate no quantitativo, ou desistência deste, será indicado pelo CCO dos JEEGs.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Taekwondo. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

Artigo 27 - A Delegação do Estado na modalidade para o JEB's/2022 e JEJ/2022 será composta por 10 (dez) estudantes/atletas, 05 (cinco) por naipes e por 02 (dois) professores/técnicos, 01 (um) por naipes, de acordo com o regulamento da competição, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	ESTUDANTES/ATLETAS		PROFESSOR/TÉCNICO	
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
JEB's - INFANTO	5	5	1	1
JEJ - JUVENIL	5	5	1	1

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a
Federação Goiana de Taekwondo*

